

PORTARIA CONJUNTA FBPN/FMC Nº 002/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Extingue a denominação Museu Histórico da FMC e cria a denominação Centro de Memória FMC – CMFMC.

O Presidente da Fundação Benedito Pereira Nunes - FBPN, Geraldo Augusto Pinto Venâncio e o Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos – FMC, Edilbert Pellegrini Nahn Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que as Instituições de Ensino Superior devem zelar pela preservação histórica e cultural em âmbito local e regional, bem como desenvolver a extensão universitária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as características do atual Museu da FMC não se enquadram ao disposto na Lei supracitada, relacionando-se mais adequadamente a um Centro de Memórias;

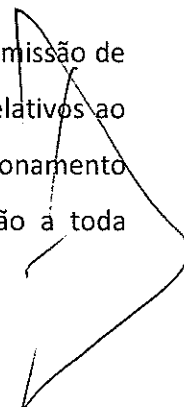
RESOLVEM:

Art. 1º Extinguir a denominação Museu Histórico da Faculdade de Medicina de Campos, criado pela Portaria DIR Nº 011/2016, de 01 de novembro de 2016;

Art. 2º Criar a denominação Centro de Memória da Faculdade de Medicina de Campos – CMFMC, que terá como objetivo principal preservar a memória e contar a história da FMC e de sua Mantenedora, a Fundação Benedito Pereira Nunes (FBPN) bem como do Hospital Escola Álvaro Alvim - HEAA e do Centro de Saúde Escola de Custodópolis - CSEC, também mantidos pela FBPN.

Art. 3º Todo o acervo do Museu Histórico da FMC integrará o Centro de Memória da Faculdade de Medicina de Campos.

Art. 4º O Centro de Memória FMC – CMFMC, como espaço cultural e histórico, tem missão de preservar a história da FMC, da FBPN, do HEAA e do CSEC, bem como aspectos relativos ao exercício da medicina e farmácia local e regional, mediante coleta, aquisição, acondicionamento e conservação dos bens que representam essa história, assim como a divulgação a toda



comunidade, de exposições, publicações interdisciplinares e projetos educativos e culturais, a serem realizadas pela FBPN/FMC ou por intermédio de relações interinstitucionais;

Art. 5º O Centro de Memória da Faculdade de Medicina de Campos, integrará a estrutura da IES e ficará sob a responsabilidade administrativa do Diretor-Geral da FMC, ao qual caberá a organização, gestão e divulgação das atividades do CMFMC.

Art. 6º O Diretor-Geral da FMC poderá designar um funcionário responsável pelas atividades do CMFMC, com as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CMFMC.;
- II - Promover e executar pesquisas de caráter histórico e educativo relativas à FMC, a FBPN, o HEAA e o CSEC de forma a ampliar o acervo e as atividades do CMFMC;
- III - Manter o acervo do CMFMC em condições adequadas de conservação e preservação;
- IV - Gerenciar os espaços expositivos do CMFMC, zelando pelo aproveitamento racional dos espaços;
- V - Supervisionar e controlar o acesso do público aos espaços expositivos do CMFMC;
- VI – Desempenhar outras atribuições designadas pelo Diretor-Geral da FMC.

Art. 7º Constituindo-se como principal ferramenta de divulgação da história da FMC, o CMFMC estará aberto à visitação pública, tanto no cotidiano diário, mediante agendamento, quanto nos eventos e exposições a serem realizados pelo CMFMC.

Art. 8º As normas de organização e funcionamento do CMFMC serão definidas em regulamento interno próprio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 011/2016, de 01 de novembro de 2016.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2022


Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Diretor Presidente
CRM 52-26484 CPF 423.978.477-87
Fundação Benedito Pereira Nunes

Prof. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente - FPBN


Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC